



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata N° 5/2014
Reunião Ordinária do dia 27-02-2014



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 27 de Fevereiro de 2014, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-02-2014

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por António Manuel Abrantes Arade.

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Manuela da Silva Pérolas – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

4.1.3.1.2 Processo nº 1/2014, relativo a danos causados numa viatura, pela deslocação de um contentor de lixo.

4.1.3.1.3 Atribuição de Apoio a uma atleta de Condeixa para participação no Campeonato do Mundo de Atletismo de Veteranos em Pista Coberta a realizar em Budapeste.

4.1.4 Sector de Aprovisionamento

4.1.4.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, datado de 17 de Fevereiro do corrente ano, relativo à notificação efetuada sobre a classificação de documentos a entidades que o solicitaram respeitante ao " Concurso Público para Aquisição de Serviços de "Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância e outras Atividades", "Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços de Gestão", "Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza" e "Prestação de Serviços de Tratamento de Águas das Piscinas Municipais".

4.1.4.2 Proposta de autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestações de serviços.

4.1.5 Gabinete de Qualificação e Coesão Social

4.1.5.1 Serviço de Educação

4.1.5.1.1 Acordo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas, para fornecimento de refeições escolares.

4.1.6 Gabinete Municipal de Proteção Civil

4.1.6.1 Protocolo de Cooperação entre o Município de Condeixa-a-Nova Eurostrata Portugal, Lda. e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1. 1 Designação de um Vereador para integrar a Comissão de Toponímia, de acordo com a alínea a), do artigo 11º, do Capítulo II, do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Edifícios, do Município de Condeixa-a-Nova.

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2014/5, em nome de Associação Recreativa e Cultural de Casal Novo, Beijudo, Ribaldo e Mata, para obras de construção de um edifício destinado a Associação Recreativa e Cultural, em Beijudo, União das Freguesias de Vila Seca e Bem da Fé – Pedido de redução de 75% de todas as taxas ao abrigo do nº 2 do artigo 5º do RMTEOU.

4.2.1.3 Processo nº 14/2014/3, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Anobra, Freguesia de Anobra, propriedade de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra.

4.2.1.4 Processo nº 14/2014/1, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, Freguesia de Ega, propriedade de Valdemar dos Santos Simões e Manuel Francisco Amado de Carvalho.

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2013/47, em nome de Vianacional, Comércio de Automóveis, LDA, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio automóvel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

4.3 Departamento de Obras

4.3.1 Secção de Apoio Administrativo

4.3.1.1 Funções Económicas – Promoção Turística – Programa Conímbriga 2020 – Centro Eventos de SICÓ - PO.RO,S – Construção da 2ª Fase – Subempreitadas.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.3.1.2 Pedido de suspensão da Obra: “Requalificação Urbana em Ega – EN 342/Saneamento – Rede de Esgotos de Ega – EN 342/Abastecimento de Água -, Remodelação da Rede de Águas – EN 342”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 24 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, a Sr^a Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, Carlos Emanuel Petim do Nascimento, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-02-2014.

----- O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada, com algumas sugestões de alterações, as quais foram introduzidas na própria ata. -----

----- Encontrando-se na sala público a assistir à reunião, o Sr. Presidente perguntou se entre os presentes, alguém queria intervir. -----

----- Pedeu para intervir o Sr. Tiago António Lopes Picão que colocou duas questões: -----

----- 1. Qual o sentido da privatização da Empresa Geral do Fomento; -----

----- 2. Qual vai ser a intervenção da brigada de Proteção Civil. -----

----- O Sr. Presidente, relativamente à segunda questão, deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira o qual informou que esta brigada é constituída por três POCs, que estão inseridos na Proteção Civil e que estão a desenvolver trabalhos de limpeza na Zona Industrial e na Ribeira junto ao Mercado Municipal. Também em sede de sala, têm formação na prevenção de riscos e incêndios, sendo que, se for necessário, atuarão em caso de perigo eminente. -----

----- Quanto à primeira questão, o Sr. Presidente informou que aquela empresa é a “sub-holdig” do Grupo Águas de Portugal, responsável por assegurar o tratamento e valorização de cerca de 3 milhões de resíduos produzidos em cerca de 51% dos Municípios, abrangendo cerca de 6 milhões de utentes. O Governo solicitou à ANMP a sua colaboração para um conjunto de propostas, sendo que a ANMP é contra a privatização das águas, mas relativamente aos resíduos não tem nada contra. Parece ter sido um processo bastante acelerado pelo Governo, com o qual parte dos Municípios, e em particular o de Condeixa-a-



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Nova, não estão de acordo. À partida, também não lhe parece que esta privatização seja muito pacífica. -----

----- O Sr. Vereador Norberto Pires referiu que é preciso dizer que a referida empresa faz parte da lista aprovada pelo memorando que foi proposto pelo Governo Socialista e este Governo só está a dar cumprimento ao memorando a que o Estado Português se comprometeu.-----

2. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que no fim de semana passado, realizou-se o V Trail Conimbriga Terras de Sicó, contando com cerca de 2.400 inscrições, quer na prova de atletismo quer na caminhada, a qual teve um aumento à volta de 500 participantes em relação ao ano de 2013. Referiu ainda, que queria deixar registado o excelente trabalho da Associação organizadora “Associação Desportiva O Mundo da Corrida” que contou com a colaboração da Câmara Municipal, da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Freguesia de Ega e Freguesia de Furadouro, com os postos de apoio distribuídos por algumas localidades, a colaboração prestada pelo Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, Cantanhede, Vila Nova de Poiares, Soure e Penela, Grupo de Escuteiros de Condeixa e GNR, realçando, o facto de não se ter verificado qualquer incidente de relevância, deixando referência também a um condeixense, Fernando José de Campos Fonseca que muito tem promovido Condeixa e o nosso Concelho.-----

3. Informações

----- A Sr^a Vice-Presidente, Liliana Pimentel informou que a Casa Museu Fernando Namora vai dar início a um novo projeto intitulado “Tempos e Contratempos” com o objetivo de dar vida àquele espaço, com momentos musicais de carácter intimista. A música será apresentada por artistas locais e será aliada à obra poética de Fernando Namora. Esta iniciativa irá decorrer na última sexta-feira de cada mês, sendo o primeiro evento já amanhã, dia 28, pelas 21 horas e 30 minutos, com o Grupo “Sons do Fado”, com João Paulo Devesa.----

----- Informou, que está constituída a Organização para as Comemorações dos 40 Anos do 25 de Abril, e que a seu tempo trará o programa para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Informou que se deu início às comemorações dos 500 Anos Forais, tendo a cerimónia protocolar sido apresentada na Ega, que contou com a realização de uma conferência subordinada ao tema “A Outorga do Foral Manuelino ao Extinto Concelho de Ega, Significado Administrativo, Económico e Simbólico”, proferida pela Prof. Doutora Margarida Sobral Neto, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e de um momento musical com música renascentista. -----

----- Referiu que as Comemorações decorrerão durante o mês de Fevereiro até Dezembro de 2014 e durante todo o ano de 2015, conforme roteiro já distribuído pelos Srs. Vereadores. -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra, para referir que no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, queria apenas deixar uma nota: que a Cerimónia Oficial, este ano, decorrerá no átrio do edifício da Câmara Municipal, para uma maior proximidade da população. -----

----- Referiu ainda, que no âmbito do Dia das Freguesias e no seguimento das Comemorações dos Forais, realizou-se também durante a manhã na Ega, o atendimento aos munícipes daquela freguesia, os quais apontaram as várias necessidades de intervenção nas localidades daquela freguesia. Referiu que esta iniciativa foi bastante agradável e que se prolongará já no dia 5 de Março na União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, prevendo-se ainda, que decorra em todas as freguesias, ao longo do mandato. -----

----- A Sr^a Vice-Presidente tomou novamente a palavra para informar ainda, que no âmbito das Comemorações do Dia de Carnaval, a Câmara Municipal disponibilizou três autocarros para o Movimento Sénior, que se deslocarão a Coimbra, para uma visita ao Museu Machado de Castro, onde, de seguida, se deslocarão para a Figueira da Foz, a fim de assistirem ao tradicional desfile de Carnaval, cujas entradas serão gratuitas. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

4.1.2 Sector de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo exagerado de água, requerido por António Manuel Abrantes Arade.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, do Regulamento de Águas em vigor neste Município, relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

4.1.2.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova, pelo consumo exagerado de água, requerido por Maria Manuela da Silva Pérolas - Decisão final.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- Atendendo a que, segundo informação dos serviços, o artigo 32º, do Regulamento de Águas não poderá ser aplicado uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos 6 meses anteriores; -----

----- Atendendo ainda que a petição tendia para o indeferimento, foi feita a audiência do interessado, nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA, na qual a munícipe nada alegou, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido. -----

4.1.3 Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

4.1.3.1 Sector de Contabilidade

4.1.3.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 26 de Fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.097.454,33 euros (um milhão, noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 271.957,60 euros (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3.1.2 Processo nº 1/2014, relativo a danos causados numa viatura, pela deslocação de um contentor de lixo.

----- Foi presente todo o processo em epígrafe, relativo a danos numa viatura pertencente ao Sr. Francisco José Batista Rainho, residente na Urbanização Faia Nova, provocados pela deslocação de um contentor de lixo-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo deliberou, por unanimidade, ressarcir o reclamante, no valor de 235,10 euros (duzentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos).-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3.1.3 Atribuição de Apoio a uma atleta de Condeixa para participação no Campeonato do Mundo de Veteranos em Pista Coberta a realizar em Budapeste.

----- O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Canais, responsável pela área do desporto, que informou que a atleta Alexandra Lamas solicitou à Câmara Municipal um apoio monetário para participação nas provas de Marcha Atlética e Meia Maratona a realizar em Budapeste de 25 a 30 de Março do corrente ano, tecendo os seguintes considerandos: -----

----- Considerando que esta atleta, nascida e formada em Condeixa, regressou há cerca de dois anos à prática desportiva regular, com a participação no Trail de Conimbriga Terras de Sicó; - -----

----- Considerando que desde então obteve uma série de resultados encorajadores e de relevo que lhe permitiram atingir os mínimos para a participação no sobredito Campeonato do Mundo, sendo vencedora de algumas das mais recentes e principais provas do Circuito Nacional de Marcha Atlética e de Corrida e tendo conseguido também superar alguns recordes Nacionais do respetivo escalão; -----

----- Considerando que os atletas deste escalão não têm clube que os apoie e nem a própria Federação Portuguesa de Atletismo tem fundos para o fazer; -----

----- Considerando que esta atleta condeixense é detentora dos melhores tempos entre todas as participantes, aumentado a expectativa de obtenção de medalhas, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 euros, para apoio às despesas que a referida atleta irá ter na participação do evento em questão.-----

----- A Câmara Municipal atendendo a todos os considerandos deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio proposto, o qual, para o efeito, foi elaborado um Protocolo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Colaboração entre este Município e a atleta Alexandra Maria Silvestre Lamas que, igualmente se aprova por unanimidade.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4 Sector de Aprovisionamento

4.1.4.1 Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, datado de 17 de Fevereiro do corrente ano, relativo à notificação efetuada sobre a classificação de documentos a entidades que o solicitaram respeitante ao " Concurso Público para Aquisição de Serviços de "Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância e outras Atividades", "Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas", "Prestação de Serviços de Tratamento de Águas das Piscinas Municipais".

----- Foi presente uma informação subscrita pelo júri do concurso acima referido, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, na qual recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de Fevereiro do corrente ano, em que aprova a decisão de notificar os interessados sobre a classificação dos respetivos documentos, de acordo com o solicitado pelas empresas Gesinserde, Lda e Espalha Ideias, Lda., conforme previsto nas alíneas c), d) e) f) e g), do número 1, do artigo 7º e número 2 do Programa de Concurso, e número 1, do artigo 66º, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “ Os Vereadores do PSD não concordam com o pedido de classificação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f), g) do nº1 do Artigo 7º, bem como no número 2 do mesmo artigo, do Programa do Concurso. Os referidos documentos são essenciais para aferir da valia de cada proposta, mas também essenciais para assegurar a necessária transparência. O referido nessas alíneas do Programa do Concurso não pode, na opinião dos vereadores do PSD, de forma alguma ser considerado confidencial ou revelador de qualquer segredo profissional o que seria, a seu ver e de acordo com o artigo 66º do CCP, a única justificação plausível para aceitar o pedido feito pelos concorrentes.” -----

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para esclarecer que é uma proposta apresentada pelo júri do concurso. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, nos termos do número 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4.2 Proposta de autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara Municipal na celebração de contratos de prestações de serviços.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

----- Os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Os Vereadores do PSD pensam que a dispensa de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de prestação de serviços só se deve aplicar, de forma automática, para despesas até 5 000 euros, relembrando a necessidade de fazer chegar ao Executivo uma lista completa em períodos de 3 meses. Para valores superiores, dentro dos limites de ajuste direto, os Vereadores do PSD, tendo em conta a necessária transparência e monitorização dos gastos da Câmara, não concordam com a referida dispensa. São, no entanto, sensíveis às preocupações de celeridade e menor burocracia com os procedimentos. Sugerem por isso, em alternativa, que os serviços mantenham uma folha Excel atualizada onde constem todos os serviços a contratar, listando: Serviço, fornecedor, preço, prazo e justificação de contratação incluindo a respetiva urgência. Essa lista deverá ser enviada com regularidade aos Vereadores, fazendo-se a dispensa de autorização prévia, com a devida informação enviada por e-mail, daqueles serviços cuja contratação não possa, dada a sua urgência, ser discutida na reunião seguinte do Executivo.” -----

----- O Sr. Presidente referiu que não faz sentido o que diz o Sr. Vereador em relação à transparência. O valor é discutível e não lhe parece válido, porque há a publicitação dos procedimentos, a Câmara Municipal tem sido inspecionada e até foi indicada como exemplo de transparência. Além disso, não faz sentido que uma aquisição de 500,00 euros tenha que ser sempre presente em reunião do Executivo para aprovação. -----

----- É a sua opinião e respeito-a, mas não tenho que a seguir.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

PS e do Srs. Presidente da Câmara Municipal, e para efeitos do previsto no número 4 e 11, do artigo 73º, da Lei número 83-C/2013, de 31 de Dezembro e no número 4 do artigo 35º, da Lei número 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a), do número 1, ou do número 4, do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128º, do mesmo diploma legal. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

4.1.5 Gabinete de Qualificação e Coesão Social

4.1.5.1 Serviço de Educação

4.1.5.1.1 Acordo de Parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Agrupamento de Escolas, para fornecimento de refeições escolares.

----- Foi presente o Acordo de Parceria mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, tendo a Srª Vice-Presidente esclarecido que os alunos do Jardim de Infância e da Escola Básica Nº 1 usufruem do serviço de refeições no refeitório da Escola Básica Nº 2, cuja adjudicação dessas refeições é da responsabilidade da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e dado que aquelas escolas não possuem refeitório, aquela entidade informou que está a decorrer um procedimento para a confeção e fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2013/2014 levado a cabo pelo Ministério da Educação. Como esse procedimento ainda não se encontra concluído e uma vez que os Municípios podem realizar parcerias com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas que reúnam as condições necessárias para assegurar o serviço de refeições, optou-se pela celebração deste acordo, pagando as refeições ao Agrupamento de Escolas de Condeixa. -----

----- Referiu ainda, que os valores das refeições foram designados pelo Ministério da Educação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo, comprometendo-se a exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições, traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis; -----

----- Pagar cada refeição ao preço unitário de 1,71 euros (IVA incluído), relativamente às refeições fornecidas no período compreendido entre 1 de Setembro a 31 de Dezembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2013, e 1,72 euros (IVA incluído), relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Julho de 2014; -----

----- Subsidiar a refeição escolar dos alunos beneficiários da ação social escolar no montante de 100% do preço legislado 1,46 euros aos alunos do escalão A e 50% aos alunos do escalão B;-----

----- Pagar ao Agrupamento de Escolas a diferença entre o valor pago pelos alunos, em função do escalão, e o preço acima fixado, o qual inclui, designadamente, os custos com acesso às instalações do refeitório, géneros não alimentares, pessoal de cozinha e consumíveis; -----

----- Disponibilizar a listagem nominativa dos alunos beneficiários da ação social escolar por estabelecimento de ensino. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.6 Gabinete Municipal de Proteção Civil

4.1.6.1 Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova e a Eurosistra Portugal, Lda.

----- Foi presente o Protocolo mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

----- O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira que explicou que este é um Protocolo tripartido cujo objetivo é a criação de um serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária, respeitando os princípios de natureza ambiental, pós-acidente de viação nas vias e estradas municipais.-----

----- Informou ainda, que em caso de acidente a firma Eurosistra dispõe de 30 minutos para chegar ao local, assegurando o serviço de restabelecimento pós-acidente, após a intervenção dos bombeiros e mediante autorização destes. Mais informou que a celebração deste Protocolo não implica quaisquer custos para a Câmara Municipal, sendo a solução ideal para o Concelho.-----

----- Os Vereadores do PSD, depois de lerem a proposta de protocolo e de fazerem os necessários contactos para preparação da reunião, questionaram o Executivo da Câmara Municipal sobre este protocolo, feito com uma empresa privada, cujo âmbito, forma de funcionamento, ganhos envolvidos, vantagens para Condeixa, entre outras situações, não entendiam.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Quiseram saber:-----

----- 1. Como é que a empresa envolvida ganhava dinheiro, sabendo que o protocolo especifica que o mesmo “não tem custos para a autarquia nem para os cidadãos”. Sabendo que as empresas privadas visam o lucro, é legítimo perguntar como eram obtidos os proventos, em detrimento de quem eram obtidos e se o acordo era feito com o seu conhecimento explícito;-----

----- 2. Se os serviços envolvidos não poderiam ser desempenhados pelos parceiros Câmara Municipal e Bombeiros Voluntários de Condeixa, no âmbito das suas competências, e se os respetivos proventos eram ou não importantes para a sua atividade;-----

----- 3. Se os parceiros envolvidos no protocolo percebiam que uma multinacional, ao envolver-se num negócio pretende, como é óbvio, ter retorno financeiro do serviço prestado, que esse é o seu primeiro objetivo e que esse interesse pode colidir com os interesses dos outros parceiros, pelo que questionavam se esse cenário tinha sido devidamente avaliado.-----

----- Perante as respostas evasivas, pouco esclarecidas e nada clarificadoras por parte do Executivo da Câmara Municipal de Condeixa, os Vereadores do PSD decidiram abster-se nesta decisão, afirmando que não podem aprovar aquilo que não percebem e não é devidamente esclarecido por quem tem o dever de esclarecer.-----

----- O Sr. Vereador António Ferreira referiu que a sua preocupação como responsável pela Proteção Civil é que os serviços que estão a ser utilizados não são os mais corretos e os bombeiros também têm consciência disso. Esta empresa tem protocolos com outras Autarquias e segundo os bombeiros, é uma empresa que desempenha com qualidade o seu serviço, não se substituindo a estes, até porque são serviços distintos. Além disso, foi uma decisão tomada em conjunto, o Protocolo é feito pelo período de um ano e caso não se atinjam os objetivos pretendidos, poder-se-á denunciar o mesmo.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova e a Eurosistra Portugal, Lda., o qual vigorará pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por escrito, por qualquer das partes com a antecedência mínima de um mês, relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.2 Divisão de Planeamento

4.2.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.2.1.1 Designação de um Vereador para integrar a comissão de toponímia de acordo com a alínea b) do artigo 11º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Edifícios do Município de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente a informação elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Presidente datada de, 11/02/2014, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Presidente da Câmara, para designação de um Vereador para integrar a Comissão de Toponímia de acordo com o Regulamento mencionado em epigrafe, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

----- Depois de analisada a referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Sr. Vereador António Lazaro Ferreira. -----

4.2.1.2 Processo de obras nº 01/2014/5, em nome de Associação Recreativa e Cultural de Casal Novo, Beijudo, Ribaldo e Mata, para obras de construção de um edifício destinado a Associação Recreativa e Cultural, em Beijudo, União das Freguesias de Vila Seca e Bem da Fé – Pedido de redução de 75% de todas as taxas ao abrigo do nº 2 do artigo 5º do RMTEOU.

----- Foi presente o requerimento apresentado pela Associação acima referida, a requerer a redução de 75% de todas as taxas, conforme prevê o número 2, do artigo 5, do RMTEOU.-----

----- Depois de analisado o requerimento e, atendendo à informação administrativa de 05/02/2014, elaborada pelo assistente técnico, António Sousa, confirmada pela Chefe da DPU no dia 11/02/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo ser dado conhecimento ao requerente da presente deliberação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.3 Processo nº 14/2014/3, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Anobra, Freguesia de Anobra, propriedade de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 05/02/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação mandar notificar o proprietário, para: -----

----- No prazo de 120 dias proceder à realização das obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança e de salubridade e de melhoria de arranjo estético por a edificação oferecer perigo para a saúde pública, nomeadamente: -----

----- Limpeza e remoção dos vários tipos de resíduos encontrados na envolvente da habitação e substituição de vãos para impedir entrada de águas pluviais e garantir o conforto térmico da habitação. -----

----- Consolidação de rebocos fissurados e pintura das fachadas com cor idêntica à cor original, para conservação e arranjo estético da habitação. -----

----- Reparação do sistema de drenagem de águas pluviais que se encontra danificado.-----

----- Demolição das paredes degradadas da ruína anexa à habitação. -----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências detetadas, deverá o proprietário ter em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício.-----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

----- Atendendo a que, foram realizadas obras de alteração e ampliação, as quais não foram sujeitas ao devido controlo prévio por parte da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-lei 555/99, de 16/12, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou ainda, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 120 dias apresentar nestes serviços projeto tendente à regularização das obras indevidamente realizadas, ou, em alternativa, proceder no mesmo prazo, à demolição das mesmas com vista à reposição da legalidade.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º, do diploma legal acima citado.-----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º, e 108.º, do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.2.1.4 Processo nº 14/2014/1, relativo à verificação do estado de segurança e salubridade de um prédio sito em Arrifana, Freguesia de Ega, propriedade de Valdemar dos Santos Simões e Manuel Francisco Amado de Carvalho.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 05/02/2014, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria, deliberou, por unanimidade, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação mandar notificar o proprietário, para:-----

----- No prazo de 90 dias, proceder à realização das obras de demolição necessárias a correção de más condições de segurança e de salubridade por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, nomeadamente:-----

----- Demolição do telhado (revestimento e elementos estruturais), incluindo a limpeza e remoção de materiais degradados.-----

----- Consolidação da parede da fachada confiante com a regadia e o terreno do Sr. Joaquim Pita Branco, face a ter-se detetado existirem escombros caídos e a possibilidade de existirem mais incidentes idênticos, ou de forma preventiva a colocação de rede de proteção nessa fachada.-----

----- Proceder à limpeza interior do edifício.-----

----- Proceder à demolição dos pilares de tijolo que suportam o que ainda resta da cobertura degradada no volume mais próximo da regadia e do terreno do Sr. Joaquim Pita Branco, que ameaçam ruína.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Colocação de rede de vedação em todos os vãos abertos, de modo a evitar a intrusão - -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter em atenção o seguinte: -----

----- Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício.-----

----- Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras.-----

----- Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

----- Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, poderá incorrer em contra-ordenação, conforme dispõe a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º, do diploma legal acima citado. -----

----- Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários. ----- \

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2.1.5 Processo de obras nº 01/2013/47, em nome de Vianacional, Comércio de Automóveis, LDA, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio automóvel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo ao despacho da Chefe de Divisão da DPU datada de 21/02/2014, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 4 quinzenas, conforme requerido pelo requerente.- -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Deve apresentar os projetos das especialidades constantes do número 5, do artigo 11º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março. -----

----- Deve, aquando da apresentação dos referidos projetos, apresentar certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido com a área atualizada de acordo com as premissas estabelecidas pelo autor do projeto de arquitetura para a adequabilidade do projeto com o PDM, sob pena de o pedido ser indeferido por não cumprir o artigo 41º do PDM.-----

----- Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.3 Departamento de Obras

4.3.1 Secção de Apoio Administrativo

4.3.1.1 Funções Económicas – Promoção Turística – Programa Conimbriga 2020 – Centro de Eventos de Sicó – PO.RO.S – Construção da 2ª fase – Subempreiteiros.

----- Foi presente à Câmara Municipal uma informação dando conhecimento que o adjudicatário da obra em epígrafe manifestou a intenção de subempreitar os trabalhos de “assentamento de azulejo e pavimentos em mosaico” à firma “Alberto Mendes Simões”, os trabalhos de pinturas à firma “Nuno Miguel Vicente Santos”, os trabalhos de tetos falsos à firma “Abel António dos Santos unipessoal, Lda” e os trabalhos de rebocos interiores à firma “Mário Jorge Martins de Oliveira” verificando-se que os trabalhos agora subempreitados correspondem a 3,36% do valor da adjudicação, apresentando a empreitada até este momento 5,96 de trabalhos subcontratados estando salvaguardado o estipulado no número 2, do artigo 383º, do CCP. -----

----- O adjudicatário apresentou ainda contratos escritos das subempreitadas e a restante documentação referente aos subempreiteiros, verificando-se que reúnem as condições mencionadas na lei, nomeadamente as habilitações adequadas à execução da obra, tituladas por documento pelo INCI. -----

----- Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar as subempreitadas.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.3.1.2 Pedido de suspensão da obra: “Requalificação Urbana em Ega – EN 342/ Saneamento – Rede de Esgotos de Ega – EN 342/Abastecimento de água – Remodelação da Rede de Águas – EN 342”.

----- Foi presente à Câmara Municipal uma informação da Diretora da Fiscalização da obra em epígrafe, propondo a continuação da suspensão da obra por um período de mais três meses, prazo compatível com o prazo expectante para a aprovação da Estradas de Portugal e consoante a possível solução para desvio do trânsito dentro da localidade de Ega.

----- O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara Municipal ainda não tomou posse administrativa do local da obra, troço da EN 342, dentro de Ega, que pertence a “Estradas de Portugal EP”. A posse administrativa está pendente do parecer favorável por parte daquela entidade, o qual ainda não foi dado, apesar de já estarem na posse de todos os elementos exigidos, nomeadamente a garantia bancária e cópias do projeto. -----

----- Relativamente aos caminhos alternativos, aproveitou para retificar a informação que foi dada à Câmara Municipal na última reunião onde foi tratado este assunto e que diz respeito ao desvio de trânsito de pesados e caminhos alternativos. Esclareceu que os caminhos alternativos não foram exigidos pela “Estradas de Portugal EP” e que a solução inicialmente prevista pela Câmara Municipal de construir um caminho alternativo, está posta de lado pela morosidade que a mesma implicaria tendo em atenção a necessidade de proceder a expropriações, que num primeiro levantamento se prevê que sejam mais de vinte parcelas a expropriar, e lançamento de um procedimento tendo em vista a sua construção. Além disso prevê que os custos associados à sua construção rondariam os noventa mil euros. --- -----

----- Informou também que já estabeleceu contatos com a Câmara Municipal de Soure relativamente à solução do desvio de trânsito de pesados. Quando a questão estiver definida com aquela Autarquia será colocada à consideração da “Estradas de Portugal EP”. -----

----- Relativamente a esta questão o Sr. Vereador Dr. Norberto Pires referiu o seguinte: ----

----- “Os Vereadores do PSD reafirmam tudo o que já disseram e ficou em ata sobre este assunto em reuniões anteriores. Alertam para o facto de existirem várias versões diferentes nos 3 pedidos de adiamento que chegaram ao Executivo. Não percebem o facto de ainda não existir, aparentemente, a devida autorização da EP para a obra, quando o ofício dessa mesma empresa, que circulou na sessão em que foi feito o 1º pedido de adiamento, mencionava intenção de autorização por parte da EP desde que fosse feito o pagamento de caução e, nos 15 dias anteriores à obra, fosse enviada documentação específica sobre a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mesma (Ofício da EP Ref. Nº SGL4449CBR130419 de 21 de Agosto de 2013). Não entendem os atrasos, as indefinições relativas a trajetos alternativos durante o prazo de execução da obra, e ainda menos os valores mencionados na opção 2 (mais de 90 000 euros, o que equivale a cerca de 20% do custo total da obra, e a cerca de 50% do que estava planeado executar em 2014) quando existem soluções sem custos que já deveriam ter sido acauteladas. Como é possível ouvir agora, 4 meses depois do 1º adiamento, o Sr. Presidente da Câmara a dizer que ainda não falou com municípios vizinhos sobre trajetos alternativos, ou que pondera ainda intervir junto da EP? Mas esteve à espera do quê exatamente? Os Vereadores do PSD consideram esta obra fundamental para o concelho, pelo que não podem aprovar mais adiamentos. Recomendam por isso à Câmara Municipal de Condeixa que seja diligente e célere na resolução dos problemas que diz encontrar, dando início à obra o mais rapidamente possível. São ainda da opinião que a população do concelho, nomeadamente da EGA, deve ser informada de forma clara sobre as razões destes adiamentos sucessivos, razões que eles próprios não entendem.” -----

----- O Sr. Presidente da Câmara afirmou que não existe nenhum licenciamento para esta obra e que a Câmara Municipal de Condeixa já forneceu todos os elementos solicitados pela “Estradas de Portugal, EP” para emissão do parecer, o que ainda não fizeram até esta data. -----

----- Efetuada a votação foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente aprovar a suspensão da obra por mais três meses, a partir do dia 5 de Março do corrente ano.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da DAF, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO